LEI Nº 283 /2020

"Dispõe sobre denominação de bairro no Município de Abaeté e dá outras providências"

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar **BAIRRO PROFESSORA MARIA DE LOURDES GRECO**, as áreas inseridas dentro da seguinte linha perimétrica, tendo início no Ribeirão Marmelada na Captação de água da Copasa/MG e segue em linha reta em direção a Rua Luiz Arruda Rabelo até encontrar a Rua Coronel Antônio Norberto dos Santos, cruzando a mesma até encontrar a Rua Luiz Arruda Rabelo, daí segue pela mesma até encontrar a margem direita do Córrego dos Cachorros, daí vira à direita e segue pela margem direita cruzando a Rua Luiz Gonzaga de Sousa seguindo a mesma até encontrar a margem esquerda do Ribeirão Marmelada, seguindo a mesma até encontrar a captação de água da COPASA, onde teve início esta linha perimétrica.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 17 de dezembro de 2020.

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal de Abaeté